PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026
Processo Licitatório n° 280/2026
Processo APROVA 4654-26-IBR-CLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 280/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição futura e eventual, por meio de Sistema de Registro de Preços, para equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS (RBC/RS) – Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria SES nº 1.228/2025, Processo SEI nº 25/2000-9000141-8, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 65/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.795.155/0001-79
E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br; **Telefone:** (47) 3037-1021
Representante Legal: Marcos Peter Nunes
CPF: ***.369.069-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Aquecedor portátil de ambiente**, com potência mínima de 1.200 W, alimentação 220 V, com, no mínimo, 03 níveis de aquecimento, sistema de oscilação para melhor distribuição do calor, proteção contra superaquecimento e desligamento automático em caso de tombamento. Produto certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. **Marca: Nagano. Modelo: 102064286.**	UNID.	15	R$ 136,82	R$ 2.052,30

Fornecedor: MEDICAL IMPORT LTDA
CNPJ: 67.680.402/0001-55
E-mail: medicalimportbr@hotmail.com; **Telefone:** (43) 99612-8615
Representante Legal: Carmolucia Gomes Jardim Carvalho
CPF: ***.005.159-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Estadiômetro portátil:** Estadiômetro antropométrico portátil de piso, confeccionado em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente, com base estável e sistema de fixação/estabilização. Faixa de medição de 20 cm a 200 cm, graduação mínima de 1 mm (0,1 cm), estrutura desmontável ou portátil para facilitar o transporte. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: Avanutri. Modelo: AV01A**	UNID.	9	R$ 400,00	R$ 3.600,00
4	**Infantometro**: Infantômetro estadiômetro infantil portátil horizontal, aparelho para medir altura de crianças com até 146cm, produzido em ABS que garante a durabilidade e a facilidade de higienização, altamente resistente, 03 réguas, 01medidor fixo, e 01medidor móvel. Com certificação INMETRO. Garantia de um ano. **Marca: Avanutri. Modelo: AV01**	UNID.	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00

Fornecedor: DS MED - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.278.264/0001-21
E-mail: licitacoes@dsmed.med.br; **Telefone:** (49) 99142-0099
Representante Legal: Geni de Sá Schfer
CPF: ***.653.509-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Esfigmomanômetro infantil:** Esfigmomanômetro infantil, em nylon, com fecho em velcro, circunferência de braço adequada 10cm a 18cm, manômetro de 0-300mmhg, com certificação do INMETRO. Um ano de garantia. Braçadeira confeccionada em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro, destinada a braços com perímetro de 10 a 18 cm. Dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material. Pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível. Válvula de controle do ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual. Faixa de medição de 0 a 300 mmhg. Menor divisão 2 mm de hg. O produto deverá ser aprovado pela INMETRO e possuir registro na Anvisa. **Marca: Premium. Modelo: x**	UNID.	18	R$ 68,77	R$ 1.237,86

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

6	**Estetoscópio infantil/pediátrico:** Estetoscópio infantil/pediátrico, com auscultador em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, diafragma de alta sensibilidade acústica, aro antitérmico (antifrio), tubo em Y confeccionado em PVC ou material livre de látex, hastes metálicas com olivas macias e substituíveis. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. **Marca: Premium. Modelo: X**	UNID.	12	R$ 17,49	R$ 209,88
10	**Oftalmoscópio direto:** Oftalmoscópio direto portátil, iluminação por LED, xenônio ou tecnologia equivalente, conjunto de lentes com faixa mínima de -20 a +20 dioptrias, filtros incluindo livre de vermelho (verde) e azul cobalto, diferentes aberturas para exame de pupilas dilatadas e não dilatadas, cabo ergonômico alimentado por pilhas ou bateria recarregável, acompanhado de estojo para transporte. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. **Marca: MD. Modelo: OMNI XENON HALÓGENA**	UNID.	12	R$ 561,61	R$ 6.739,32

Fornecedor: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 48.042.994/0001-35
E-mail: centrallicita01@gmail.com; **Telefone:** (51) 99727-7037
Representante Legal: Patrícia Duarte Nunes Wendling
CPF: ***.302.170-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Ar condicionado 12mil BTUS:** Especificação: tipo: split. - capacidade de refrigeração: 12.000 BTUS - alimentação (volts) 220v - gás refrigerante ecológico: r-410ª ou superior - serpentina com tubos 100% em cobre ou tecnologia equivalente ou superior de alta durabilidade - selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética "A". - Tipo de tecnologia do compressor: inverter. - Controle da direção do ar (para cima-para baixo) automático - nível de ruído interno: 43db/a - cor da evaporadora: branco - regula a velocidade de ventilação. - painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau - funções: sllep, swing, turbo, health e timer - ciclo de ar: quente /frio - controle da direção do ar (esquerda-direita): manual - acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura. Garantia do fabricante de 12 meses. **Marca: VIX AS 12UW2RLDDK00. Modelo: VIX AS 12UW2RLDDK00.**	UNID.	10	R$ 1.916,35	R$ 19.163,50

Fornecedor: RINOTOYS LTDA
CNPJ: 37.784.943/0001-62
E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br; **Telefone:** (11) 95034-9084
Representante Legal: Janaina Calcada Ribeiro
CPF: ***.882.476-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**Mesa infantil:** Mesa infantil destinada às Unidades Básicas de Saúde, confeccionada em plástico, polietileno, polipropileno ou outro material de alta resistência e fácil higienização, com cantos arredondados, superfície lavável, resistente à umidade e produtos de limpeza. Dimensões compatíveis com uso infantil. Cor a definir pela Administração. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: Antares. Modelo: Mesa infantil**	UNID.	9	R$ 56,26	R$ 506,34

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

8	**Cadeira Infantil:** Cadeira infantil confeccionada em plástico, polietileno, polipropileno ou outro material de alta resistência e fácil higienização, empilhável, resistente à umidade, com cantos arredondados e dimensões adequadas ao público infantil. Cor a definir pela Administração. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: Antares. Modelo: Cadeira infantil.**	UNID.	18	R$ 45,88	R$ 825,84
14	**Kit Conjunto de blocos lógicos matemáticos:** Composto por 48 peças fabricadas em madeira maciça/MDF ou plástico rígido, divididas igualmente em 4 formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo). As peças devem apresentar variações em 3 cores primárias, tamanho grande e espessura grossa. Acondicionado em caixa tipo estojo. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: LIGLIG-REF.3042. Modelo: Conjunto de blocos lógicos.**	UNID.	18	R$ 57,00	R$ 1.026,00
16	**Boneca / Boneco:** Descrição Detalhada: Boneca/boneco confeccionado em material atóxico, lavável e de alta resistência. Cabeça, braços e pernas em vinil macio. Corpo em vinil ou plástico rígido resistente. Características Físicas: Olhos móveis, cabelos integrados ou implantados em material sintético resistente. Vestuário removível em tecido lavável, com costuras reforçadas e sem elementos cortantes ou perfurantes. Dimensões: Altura aproximada entre 30 cm e 45 cm. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade) visível na embalagem. Indicações de faixa etária mínima de uso impressa no produto. **Marca: MILK-REF.765. Modelo: Boneca / Boneco.**	UNID.	18	R$ 63,00	R$ 1.134,00
17	**Carrinho de Boneca:** Descrição Detalhada: Carrinho de passeio para bonecas, tipo brinquedo imitação. Estrutura leve e resistente confeccionada em plástico injetado de alta resistência ou metal com pintura epóxi atóxica. Características Físicas: Rodas plásticas de rolamento livre e seguro. Assento/berço confeccionado em tecido lavável ou plástico rígido sem rebarbas. Sistema de fechamento ou articulação (se houver) com travas de segurança contra prensagem de dedos. Dimensões Mínimas: Altura total do empurrador entre 45 cm e 60 cm em relação ao solo. Segurança: Isento de bordas cortantes, pontas agudas ou pequenas peças de fácil desprendimento. Certificação obrigatória do INMETRO. **Marca: ARK TOYS. Modelo: Carrinho de Boneca**	UNID.	18	R$ 56,00	R$ 1.008,00
18	Brinquedo Educativo / Formas Geométricas (Encaixe e Classificação) - Conjunto de Construção / Conectando Formas Conjunto de montar e encaixe composto por, no mínimo, 150 peças plásticas (polipropileno de alto brilho, atóxico e lavável) em formatos geométricos diversificados (curvas, retos em L, I, etc.). As peças devem conectar-se entre si com facilidade, permitindo a construção de estruturas em 2D e 3D. Acondicionado em embalagem resistente (balde com alça ou bolsa de PVC) para armazenamento. Produto com certificação INMETRO. **Marca: LIGLIG-REF.2023. Modelo: Conectando Formas 150PEÇAS.**	UNID.	18	R$ 54,23	R$ 976,14

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

20	**Brinquedos para Estimulação da Produção de Onomatopeias (Sons)** - Descrição: Livro sonoro infantil – dimensão mínima aproximada de 20 cm x 15 cm. Especificações mínimas: Confeccionados em material atóxico, resistente, durável e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem partes cortantes ou que ofereçam risco à criança; Estímulos sonoros produzidos de forma mecânica ou eletrônica, com volume adequado ao público infantil, ou elementos que incentivem a produção espontânea de onomatopeias pela criança; Design lúdico, colorido e atrativo, compatível com a faixa etária indicada pelo fabricante; Fácil manuseio por crianças e profissionais durante atividades educativas ou terapêuticas; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: BLU EDITORA. Modelo: Livro sonoro infantil**	UNID.	18	R$ 47,83	R$ 860,94
21	**Brinquedos Sonoros para Estimulação Auditiva - Kit de chocalho com mordedor**. Descrição: Conjunto de brinquedos sonoros destinados à estimulação auditiva, sensorial, cognitiva e motora de bebês e crianças, indicado para atividades de estimulação precoce, atendimento terapêutico, educacional e de reabilitação. Os brinquedos deverão produzir sons por meio de agitação. Especificações mínimas: Produção de sons nítidos, agradáveis e compatíveis com o uso infantil, sem níveis sonoros que possam causar desconforto ou risco à audição; Confeccionados em material atóxico, resistente, durável e de fácil higienização; Livres de BPA, ftalatos e outras substâncias nocivas, quando aplicável; Bordas arredondadas, acabamento seguro e sem partes cortantes; Isentos de peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de ingestão para a faixa etária indicada; Dimensões adequadas ao manuseio infantil; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: KITSTAR. Modelo: Kit de chocalho com mordedor.**	UNID.	18	R$ 22,99	R$ 413,82

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

23	**Conjunto de Animais, Insetos e Animais de Fazenda – Brinquedo Pedagógico** Descrição: Conjunto de brinquedos pedagógicos composto por miniaturas representativas de animais domésticos, animais de fazenda, animais silvestres e/ou insetos, destinado a atividades de estimulação cognitiva, sensorial, educacional e terapêutica. Os brinquedos deverão favorecer o desenvolvimento da linguagem, ampliação do vocabulário, reconhecimento e classificação de categorias, imaginação, faz de conta, percepção visual, coordenação motora e interação social. O conjunto deverá conter peças confeccionadas em material resistente, representando de forma realista ou lúdica diferentes espécies de animais e/ou insetos, possibilitando atividades de identificação, associação, contação de histórias, sequenciação, classificação e aprendizagem. Especificações mínimas: Conjunto composto por miniaturas de animais e/ou insetos, podendo incluir animais de fazenda, domésticos, selvagens e insetos diversos; Quantidade mínima de 10 peças por conjunto ou equivalente, conforme a finalidade pedagógica; Peças confeccionadas em material atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização; Acabamento seguro, com bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes; Tamanho adequado ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e detalhes que favoreçam a identificação das espécies; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: WELL KIDS. Modelo: Conjunto de Animais, Insetos e Animais de Fazenda**	CJ	18	R$ 61,49	R$ 1.106,82
24	**Espelho Montessoriano** - Descrição: Espelho acrílico de segurança, destinado à estimulação do desenvolvimento infantil, para utilização em atividades pedagógicas, terapêuticas e de estimulação precoce, inspirado na abordagem montessoriana. O produto deverá possibilitar o reconhecimento da própria imagem, favorecer a percepção corporal, o desenvolvimento da identidade, da coordenação motora, da percepção visual, da interação com o ambiente e da exploração sensório-motora. O espelho deverá ser confeccionado em acrílico refletivo de alta resistência, próprio para uso infantil, com superfície refletiva de boa qualidade, proporcionando imagem nítida e sem distorções significativas. Especificações mínimas: Espelho confeccionado em acrílico refletivo de segurança, resistente a impactos e estilhaçamento; Material atóxico, de fácil limpeza e higienização; Superfície resistente a riscos; Bordas arredondadas ou protegidas, sem arestas cortantes; Espessura compatível com uso institucional, garantindo resistência e durabilidade; Dimensões aproximadas entre 40 cm e 100 cm de comprimento e 30 cm e 80 cm de altura, ou equivalentes, conforme a proposta do fabricante; Possuir sistema de fixação seguro para instalação em parede ou painel, acompanhado dos acessórios necessários, quando aplicável; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Atender às normas técnicas de segurança aplicáveis ao produto. **Marca: LASER CLARA. Modelo: Espelho Montessoriano.**	UNID.	18	R$ 120,40	R$ 2.167,20

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

28	**Kit de Brinquedos de Faz de Conta – Chá, Panelinhas, Talheres, Copos e Ferramentas.** Descrição: Conjunto de brinquedos pedagógicos para atividades de faz de conta, composto por utensílios domésticos e/ou ferramentas em miniatura, destinados ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e da linguagem de crianças. O conjunto deverá possibilitar a simulação de situações do cotidiano, favorecendo o brincar simbólico, a imaginação, a criatividade, a interação social, a autonomia e o desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades de vida diária. O conjunto será composto por itens equivalentes aos seguintes: Panelinhas e utensílios de cozinha (panelas, tampas, frigideiras, espátulas, conchas, entre outros); Ferramentas de brinquedo (martelo, chave de fenda, chave inglesa, alicate, serrote, parafusos, porcas e demais acessórios compatíveis). Os itens poderão ser fornecidos de forma individual. Especificações mínimas: Confeccionados em plástico de alta resistência, madeira ou materiais equivalentes, atóxicos, resistentes e de fácil higienização; Bordas arredondadas, acabamento seguro e sem rebarbas ou partes cortantes; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, conforme a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e acabamento que favoreçam a identificação dos objetos; Resistência ao uso frequente em ambientes escolares, terapêuticos e institucionais; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: ARK BRASIL. Modelo: Chá, Panelinhas, Talheres, Copos e Ferramentas.**	KIT	18	R$ 40,99	R$ 737,82

Fornecedor: STR MEDICAL LTDA
CNPJ: 61.422.469/0001-03
E-mail: licitacoes@strmedical.com.br; **Telefone:** (41) 3033-2016
Representante Legal: Maria Giulia Torno Zabroski
CPF: ***.605.759-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**Negatoscópio -** Negatoscópio de parede para 01 corpo, estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, iluminação em LED uniforme, painel frontal em acrílico branco leitoso, interruptor liga/desliga, sistema de fixação para películas radiográficas, alimentação bivolt automática, potência compatível com o equipamento e garantia mínima de 12 meses. **Marca: METALIC MEDICAL. Modelo: MT483**	UNID.	5	R$ 358,29	R$ 1.791,45

Fornecedor: ALFA LICITACOES LTDA
CNPJ: 22.609.215/0001-47
E-mail: tiagofritzen87@gmail.com; **Telefone:** (55) 98117-9681
Representante Legal: Tiago Kronbauer Fritzen
CPF: ***.248.180-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

11	**Poltrona de amamentação -** Estrutura confeccionada em madeira tratada ou metal de alta resistência, com acabamento de qualidade. Revestimento em couro sintético de alta resistência ou material impermeável de fácil higienização, na cor bege. Assento, encosto e braços acolchoados com espuma de densidade mínima D-26, proporcionando conforto e suporte ergonômico durante a amamentação. Braços em altura adequada para apoio da mãe durante o aleitamento. Dimensões aproximadas: largura mínima de 70 cm, altura mínima de 90 cm e profundidade mínima de 70 cm. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: MOVEIS SC. Modelo: POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO**	UNID.	9	R$ 899,00	R$ 8.091,00

Fornecedor: ALICE BRAATZ ME
CNPJ: 00.893.919/0001-51
E-mail: alicebraatzecialtda@hotmail.com; **Telefone:** (54) 3324-3341
Representante Legal: Alice Braatz
CPF: ***.123.910-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**Brinquedo pedagógico tipo blocos de montar e encaixe -** Kit contendo no mínimo 100 peças em plástico ABS ou polietileno injetado, atóxico, lavável e colorido. As peças devem possuir diferentes formatos, permitindo montagens tridimensionais e encaixe firme. Acondicionado em embalagem resistente ou pote plástico com tampa. Produto certificado pelo Inmetro. **Marca: JR TOYS. Modelo: BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXE**	UNID.	18	R$ 25,00	R$ 450,00
15	**Kit Jogo educativo de encaixe vertical.** Composto por uma base em madeira com pinos para encaixe e conjunto de pelo menos 25 peças geométricas coloridas furadas, em MDF ou plástico, próprias para encaixe na base. Pintura com tinta atóxica. Acompanha ficha para desafios. Produto certificado pelo Inmetro**. Marca: zaramela. Modelo: Kit Jogo educativo de encaixe vertical.**	UNID.	18	R$ 38,00	R$ 684,00
19	**Brinquedos – Objetos Sonoros, Luminosos e de Alto Contraste – Piano Infantil com teclado musical e sons animais.** Descrição: Brinquedos pedagógicos e sensoriais destinados à estimulação visual, auditiva e tátil de bebês e crianças, confeccionados em material atóxico, resistente, lavável e seguro, em conformidade com as normas brasileiras de segurança para brinquedos vigentes. Os brinquedos deverão contemplar uma ou mais das seguintes características: Piano que produz sons mecânicos ou eletrônicos de baixa intensidade, adequados ao público infantil; Emissão de estímulos luminosos por LEDs ou outros dispositivos de iluminação segura, com luz contínua ou intermitente, sem emissão de calor e alimentados por pilhas ou bateria protegidas contra acesso da criança; Especificações mínimas: Bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; Isento de peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de ingestão para a faixa etária indicada; Fácil higienização; Durabilidade compatível com uso institucional; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável; Indicação da faixa etária recomendada pelo fabricante; Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original**. Marca: zein/wellmix. Modelo: Piano Infantil com teclado musical e sons animais.**	UNID.	18	R$ 53,00	R$ 954,00

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

25	**Fantoches pedagógicos – Família, Inclusão Social, Bebê e Animais Domésticos.** Descrição: Conjunto de fantoches pedagógicos destinados a atividades educativas, terapêuticas, recreativas e de estimulação da linguagem, composto por personagens humanos e/ou animais, incluindo representações de diversidade étnico-racial, inclusão social, bebês e animais domésticos. Os fantoches deverão favorecer o desenvolvimento da comunicação, expressão oral, imaginação, interação social, contação de histórias, dramatização e aprendizagem por meio de atividades lúdicas. O conjunto deverá conter fantoches de mão, de boca articulada ou modelos equivalentes, confeccionados em material macio, resistente e seguro para uso infantil. Especificações mínimas: Conjunto composto por personagens variados, podendo incluir membros de família, personagens representativos da diversidade étnico-racial, inclusão social, bebês e animais domésticos; Quantidade mínima de 5 fantoches por conjunto ou equivalente, conforme a finalidade pedagógica; Confeccionados em tecido, feltro, pelúcia, espuma revestida ou material similar, atóxico, resistente e lavável; Acabamento seguro, sem partes cortantes ou elementos que ofereçam risco à criança; Tamanho adequado ao uso manual por crianças e adultos, permitindo movimentação confortável durante dramatizações; Fantoches de boca articulada deverão possibilitar abertura e fechamento da boca por meio da manipulação manual; Cores e detalhes visuais que favoreçam a identificação dos personagens e estimulem o interesse infantil; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: CARLU. Modelo: KIT FANTOCHE.**	CJ	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
27	**Jogo da Memória –** Descrição: Jogo pedagógico do tipo Jogo da Memória, destinado ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, perceptivas e socioemocionais de crianças, indicado para utilização em atividades educacionais, terapêuticas e de estimulação precoce. O jogo deverá possibilitar a associação de pares de figuras idênticas ou relacionadas, favorecendo o desenvolvimento da memória visual, atenção, concentração, percepção, raciocínio lógico e ampliação do vocabulário. As peças poderão apresentar diferentes temáticas, tais como animais, frutas, meios de transporte, profissões, letras, números, formas geométricas, cores, emoções, objetos do cotidiano ou outros conteúdos pedagógicos equivalentes. Especificações mínimas: Conjunto composto por no mínimo 20 pares de peças (40 peças) ou quantidade equivalente que permita a realização da atividade de memória; Peças confeccionadas em madeira, MDF, papelão rígido, plástico, EVA ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Impressão colorida, com imagens nítidas, de fácil identificação e resistentes ao manuseio contínuo; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Acondicionado em estojo, caixa ou embalagem que permita a organização e conservação das peças; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. **Marca: ZARAMELA. Modelo: jogo da memoria**	JG	18	R$ 26,00	R$ 468,00

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

32	**Quebra-cabeça de Encaixe – Brinquedo Pedagógico -** Descrição: Quebra-cabeça de encaixe destinado ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, perceptivas e sensoriais de crianças, indicado para atividades pedagógicas, terapêuticas e de estimulação precoce. O brinquedo deverá ser composto por uma base com cavidades e peças correspondentes para encaixe, possibilitando atividades de associação, reconhecimento de formas, cores, figuras e organização espacial. As peças poderão apresentar diferentes temáticas, tais como animais, frutas, meios de transporte, formas geométricas, letras, números, corpo humano, profissões, natureza ou outros conteúdos pedagógicos equivalentes. Especificações mínimas: Composto por base de encaixe e no mínimo 20 peças, compatíveis com as cavidades correspondentes; Peças confeccionadas em madeira, MDF, plástico, EVA ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Acabamento seguro, com bordas arredondadas, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que ofereçam risco à criança; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária recomendada pelo fabricante; Ilustrações coloridas, nítidas e resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. Observação: Serão aceitos quebra-cabeças de encaixe de diferentes formatos, temáticas e materiais, desde que atendam às características técnicas, aos requisitos de segurança e à finalidade pedagógica descrita neste item, sendo vedada a exigência de marca, fabricante ou modelo específico. **Marca: vários. Modelo: Quebra-cabeça de Encaixe.**	UNID.	18	R$ 49,00	R$ 882,00

Fornecedor: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 46.449.285/0001-43
E-mail: myr.pedagogicos@gmail.com; **Telefone:** (51) 98012-3997
Representante Legal: Edison Luis Mayer
CPF: ***.464.530-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**Jogo de Empilhar Blocos -** Descrição: Jogo pedagógico composto por blocos de empilhar, destinado ao desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, perceptivas e sensoriais de crianças. O brinquedo deverá possibilitar a construção de torres, estruturas e outras composições por meio do empilhamento, encaixe ou organização sequencial das peças, favorecendo a coordenação motora fina, coordenação óculo-manual, percepção espacial, equilíbrio, planejamento motor, raciocínio lógico, criatividade e resolução de problemas. As peças poderão apresentar diferentes formatos geométricos, cores, tamanhos e texturas, permitindo a realização de atividades de classificação, comparação, seriação, sequenciação e exploração lúdica. Especificações mínimas: Conjunto composto por no mínimo 10 blocos, de formatos variados ou uniformes, adequados ao empilhamento; Peças confeccionadas em madeira, plástico, EVA, espuma de alta densidade, silicone ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e de boa resistência ao desgaste, favorecendo a identificação visual e atividades pedagógicas; Produto novo, acondicionado em	CJ	18	R$ 99,99	R$ 1.799,82

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

	embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável**. Marca: ggb. Modelo: ggb**				
30	**Livros de Literatura Infantil e Livros Didáticos Infantis -** Descrição: Conjunto de livros de literatura infantil e/ou livros didáticos infantis, destinados ao desenvolvimento da linguagem, alfabetização emergente, letramento, imaginação, criatividade e habilidades cognitivas de crianças, para utilização em atividades pedagógicas, terapêuticas e de estímulo à leitura. Os livros deverão apresentar conteúdo apropriado à primeira infância e à educação infantil, com linguagem adequada à faixa etária, ilustrações coloridas e atrativas, favorecendo a compreensão, a ampliação do vocabulário, a percepção visual, a atenção, a memória, o desenvolvimento socioemocional e o interesse pela leitura. O conjunto poderá contemplar diferentes gêneros e temáticas, tais como histórias infantis, contos, fábulas, poemas, cantigas, livros de imagens, livros interativos, livros sobre cores, formas, números, letras, animais, meio ambiente, diversidade, inclusão, emoções, hábitos saudáveis, valores, cidadania e outros conteúdos compatíveis com a finalidade pedagógica. Especificações mínimas: Livros impressos em papel de boa qualidade, com acabamento resistente e adequado ao uso frequente; Capa em papel cartonado, brochura, capa dura ou material equivalente, conforme a proposta editorial; Impressão colorida, com textos legíveis e ilustrações de boa definição; Conteúdo adequado à faixa etária indicada pelo fabricante ou editora; Material resistente ao manuseio em ambientes escolares e terapêuticos; Produto novo, sem rasuras, avarias ou defeitos de impressão; Atender às normas editoriais e de qualidade aplicáveis; Cada conjunto deverá ser composto de no mínimo 06 livros. **Marca: todo livro. Modelo: todo livro.**	CJ	60	R$ 100,49	R$ 6.029,40
VALOR TOTAL R$ 69.715,45					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: https://ibiruba.aprova.com.br/home, na aba correspondente.**

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2133

Rubrica: 339030.00000000, 449052.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Ibirubá-RS, 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

MARCOS PETER NUNES:72236906900 — Assinado de forma digital por MARCOS PETER NUNES:72236906900 Dados: 2026.10.08 09:45:44 -03'00'

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

MEDICAL IMPORT LTDA:67680402000155 — Assinado de forma digital por MEDICAL IMPORT LTDA:67680402000155 Dados: 2026.10.13 17:54:28 -03'00'

MEDICAL IMPORT LTDA

GENI DE SA SCHAFER:81865350982 — Assinado de forma digital por GENI DE SA SCHAFER:81865350982 Dados: 2026.10.15 14:22:38 -03'00'

DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA

PATRICIA DUARTE NUNES WENDLING:00930217047 — Digitally signed by PATRICIA DUARTE NUNES WENDLING:00930217047 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=90802398000253, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=PATRICIA DUARTE NUNES WENDLING:00930217047 Reason: I am the author of this document Location: your signing location here Date: 2026.10.15 15:59:37-03'00' Foxit Reader Version: 10.1.0

PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

RINOTOYS LTDA:37784943000162 — Assinado de forma digital por RINOTOYS LTDA:37784943000162

RINOTOYS LTDA

MARIA GIULIA TORNO ZABROSKI:08960575933 — Assinado de forma digital por MARIA GIULIA TORNO ZABROSKI:08960575933 Dados: 2026.10.21 10:58:53 -03'00'

STR MEDICAL LTDA

TIAGO KRONBAUER FRITZEN:01024818063 — Assinado de forma digital por TIAGO KRONBAUER FRITZEN:01024818063 Dados: 2026.10.22 17:50:57 -03'00'

ALFA LICITAÇÕES LTDA

ALICE BRAATZ:00893919000151 — Assinado de forma digital por ALICE BRAATZ:00893919000151 Dados: 2026.10.23 08:41:21 -03'00'

ALICE BRAATZ ME

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:46449285000143 — Assinado de forma digital por MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:46449285000143 Dados: 2026.10.23 09:07:15 -03'00'

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**)

Assinado digitalmente por Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) 01/10/2026 17:06:01-03:00 Aprova Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6abe-bd23-1afc-475c-2897-19f2

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/10/2026 às 17:06:00
Identificador Único: **WmyRFWXGHvFQiQeYNatkma**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6abe-bd23-1afc-475c-2897-19f2
